DECRETO Nº 205/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NEUSA LOURDES LAUERMANN GROLLI PARA O CARGO DE SERVENTE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL N° 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores e de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, **a partir do dia 02 de setembro de 2024**, a Sra. **NEUSA LOURDES LAUERMANN GROLLI,** portadora do CPF nº XXX.XXX.039-23 e do RG nº X.XXX.299 SSP/SC, para o cargo de Servente, 40 horas semanais, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2024.

RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto Nº 2051/2024
DATA: 02/09/2024
EDIÇÃO Nº: 4627
Assinatura

Serra Alta

PREFEITURA

DECRETO Nº 204/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicação Nº 6385647

DECRETO Nº 204/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO, DE CRISTINA LEDUR DO CARGO DE SERVENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas no art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores.

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir do dia 02 de setembro de 2024, a Sra. CRISTINA LEDUR, portadora do CPF nº XXX.XXX.379-97, do cargo de Servente, Nível 110, Grupo I-SEG, com carga horária de 40 horas semanais, lotado junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Aplica-se a exoneração deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154, da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2024.
RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 205/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024

Publicação Nº 6385655

DECRETO Nº 205/2024, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE NEUSA LOURDES LAUERMANN GROLLI PARA O CARGO DE SERVENTE, APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE SERRA ALTA/SC, EDITAL Nº 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

RAFAEL MARIN, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 498/2001; Lei Complementar nº 038/2018 e alterações posteriores e de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2024 do Município de Serra Alta/SC.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a partir do dia 02 de setembro de 2024, a Sra. NEUSA LOURDES LAUERMANN GROLLI, portadora do CPF nº XXX.XXX.039-23 e do RG nº X.XXX.299 SSP/SC, para o cargo de Servente, 40 horas semanais, com lotação junto à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Nível 110, do Grupo I-SEG, conforme Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Serra Alta/SC.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Aplica-se a nomeação deste Decreto, o Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 154 da Lei Municipal nº 498/2001.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 30 de agosto de 2024.
RAFAEL MARIN
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração